

CEDIPI/PR

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE NORMAS E FISCALIZAÇÃO

DATA: 27/04/2025 – 09:00 às 12:00 - Meet

Comissão e Plenária: 26 e 27/05/2025

Coordenadora: Lucimeri Sampaio Bezerra

Relatora: Bernadete Dal Molin Schenatto

Apoio Técnico: Elaine Scantamburlo

COMPOSIÇÃO:

CONSELHEIRO (A):	ENTIDADES/ORGÃOS:	Participação
Bernadete Dal Molin Schenatto	Associação dos Idosos Aposentados e Pensionistas Do Sudoeste do Paraná - IAPPESP	Presente
Aécio Flávio Saldanha de Araújo		
Maria Lourdes Menon Schram	Provopar - Cascavel	Presente
Guiomar Aparecida Padilha		
Rogério Vanderlei Kuntz	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba - ISCMC	Presente
Célia de Jesus Souza Messias de Paula		
Vyctor Hugo Guaita	Secretaria de Estado de Segurança Pública -SESP	
Rafael Pocrifka Schultz		
Lucimeri Sampaio Bezzerra	Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR	Presente
Luiz Antonio Mariotto Neto		
José da Silva Nunes	Secretaria de Estado do Esporte - SEES	
Mauro João Cachel		
COLABORADORES:	CONVIDADOS:	
Isadora Panza – Técnica de Psicologia na Coordenação de Envelhecimento Ativo e Saudável	Ana Gabriely da Luz: Estagiária de Serviço Social na Coordenação de Prevenção e Enfrentamento às Violências	
João – Secretaria Executiva do CEDIPI	Vinicius – Administrativo na Coordenação de Prevenção e Enfrentamento às Violências	
José Roberto Jordão Junior: Supervisor Disque Idoso Paraná	Micaele Lauz - Residente Técnica de Serviço Social na Coordenação de Envelhecimento Ativo e Saudável	

1– **Pauta Permanente** – Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores:

1.1 - Relatório Mensal do Disque Idoso PR (até abril/2025)

Relato: No mês de **abril** foram recebidas **97** denúncias, realizadas **149** orientações e informações, totalizando **246** atendimentos/mês.

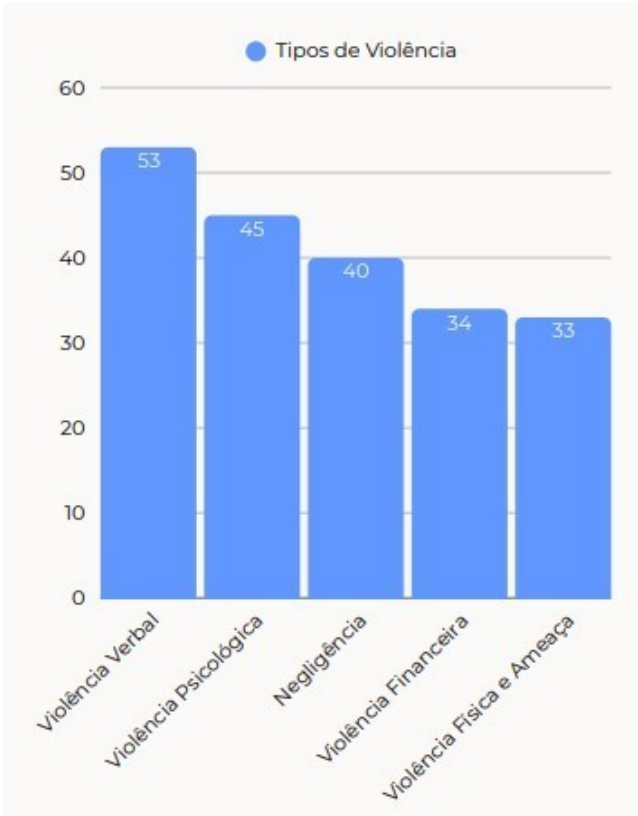
A) **Panorama Geral:**

Registro de Denúncias até Abril/2025												
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total de de denúncias
134	116	74	97									421

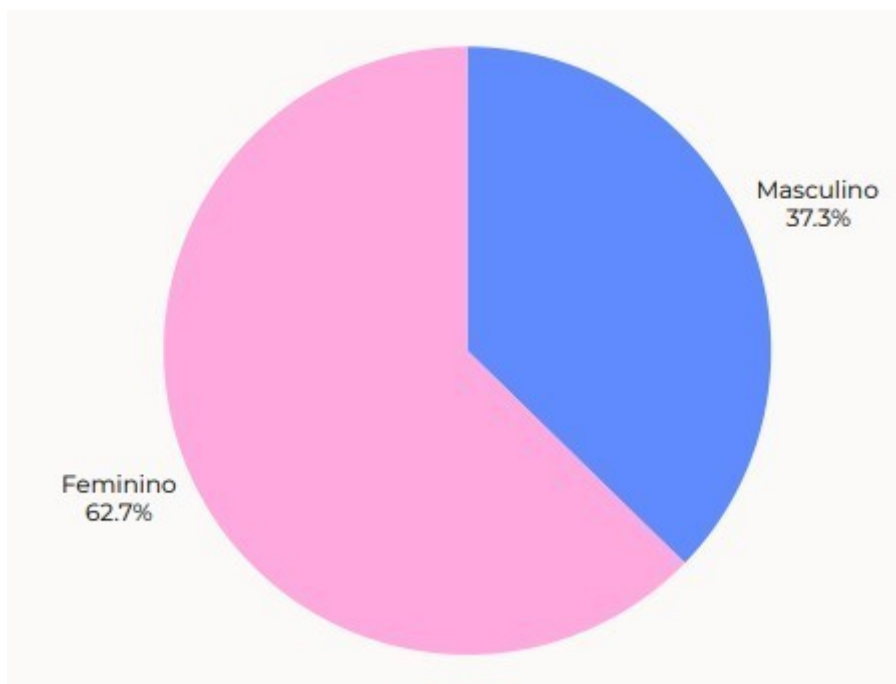
Registro de Orientações e Informações até Abril/2025												
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total de atendimentos
315	196	126	149									786

B) **Ranking de Violações (Mês de abril):**

- 1º Violência verbal
- 2º Violência psicológica
- 3º Negligência
- 4º Violência financeira
- 5º Violência física e ameaça



C) Ranking por gênero (Mês de março)



D) Retorno de denúncias – Polícia Civil (Referencia: Janeiro à Abril)

RETORNOS DE DENÚNCIAS – POLÍCIA CIVIL			
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
457 Denúncias : <u>Obtivemos 221 retornos</u> 48,32% das denúncias retornaram.			
Dos 221 retornos - 100 informavam a instauração de <u>inquérito policial</u> ou o caso estava <u>sob investigação</u>			

E) Denúncias ILPIs: Como sugerido na ultima reunião plenária, estamos comunicando aos conselheiros a quantidade de denúncias referentes a ILPIs em 2025 até o mês de abril. Foram 08 denúncias.

DENÚNCIAS ILPIS			
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
8 Denúncias			
MUNICÍPIOS		• Curitiba • Cianorte • Cambé • Campo Largo • Ponta Grossa • Sarandi	

Forma de Contato	Nome ILPI	Data	Município	Órgão de encaminhamento	Providências
Telefone	ILPI - LAR FLORENÇA BOTANICO	23/01/2025	Curitiba	Polícia Civil	Denúncia 076/25 - Ofício 0101/25
Telefone	ILPI - Estrela Guia	14/02/2025	Cianorte	Conselho Municipal	Ofício
E-mail / Idoso-Play	ILPI - Aliança com Deus	25/02/2025	Sarandi	Polícia Civil	Denúncia 226/25 e 227/25 Ofício 0250/25 PCPR
Telefone	ILPI - MORADIA LAVIE	10/04/2025	Curitiba	Conselho Municipal	Denúncia 357/25 Ofício [1]
Telefone	ILPI - CASA DE REPOUSO MAIS	24/03/2025	Cambé	Conselho Municipal	Denúncia 288/25 Ofício CM
E-mail / Idoso-Play	ILPI - CASA DE REPOUSO CANTI	27/03/2025	Campo Largo	Conselho Municipal	Denúncia 0293/25 - e Ofício
E-mail / Idoso-Play	ILPI - Recanto Frida Hilgenberg	18/04/2025	Ponta Grossa	Conselho Municipal	Encaminhado para providências [2]
E-mail / Idoso-Play	ILPI - Esplêndido - Casa de Repo	10/04/2025	Curitiba	Conselho Municipal	Ofício

Sugestão de encaminhamento: Diante do contexto analisado, sugere-se que para a nova gestão os conselheiros sejam divididos em suas macrorregionais para assessoramento aos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa e fortalecimento da Gestão da política. Propõe-se também a realização de *lives* orientativas sobre os diversos temas da política, para a disseminação e alinhamento das informações.

Parecer da Comissão: Aprovado.

Parecer do CEDIPI: Aprovado.

1.2 – Ofício nº355/2025 – COPED que trata sobre denúncia enviada via e-mail, contendo situação de violação de direitos.

Relato: O Ofício nº 335/2025, datado de 29 de abril de 2025, foi enviado pelo Conselho

Permanente de Direitos Humanos do Estado do Paraná (COPED) ao Presidente do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso (CEDIPI), Jorge Nei Neves.

O COPED comunica que recebeu uma denúncia formal enviada por e-mail de uma pessoa que afirma estar sendo vítima de: Abusos, coerções e ameaças por parte de seus filhos; Abandono por parte de um advogado que deveria cuidar do seu caso; Sofrimento psicológico intenso, sensação de insegurança e risco à integridade física; Abandono emocional e financeiro desde setembro de 2024; Manipulação, humilhação e ameaças veladas, associadas a dificuldades materiais extremas, inclusive para alimentação.

A denúncia foi registrada em dois Boletins de Ocorrência.

O COPED solicita ao CEDIPI que, com máxima atenção e urgência, adote as providências cabíveis para apurar os fatos e garantir a proteção dos direitos da pessoa denunciante.

O ofício é assinado por Jane Vasques, da Secretaria Executiva do COPED, que também aguarda um retorno para acompanhar a situação e garantir as medidas necessárias.

Sugestão de encaminhamento:

a) Propõe-se envio de ofício ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para verificação dos atendimentos realizados para garantir a proteção dos direitos da pessoa idosa relacionada aos fatos, solicitando o retorno de relatório em 30 dias.

b) Acusar recebimento do ofício ao COPED, esclarecendo os encaminhamentos dados pelo CEDIPI/PR e que assim que houver devolutiva do CMDPI de São José dos Pinhais, a informação será encaminhada.

Parecer da Comissão: Aprovado.

Parecer do CEDIPI: Aprovado.

a) Propõe-se envio da situação em pauta, via E-Protocolo, ao Disque Idoso Paraná para providência cabíveis relacionadas ao fato, solicitando o retorno de relatório ao CEDIPI/PR em 30 dias.

b) Acusar recebimento do ofício ao COPED, esclarecendo os encaminhamentos dados pelo CEDIPI/PR e que assim que houver devolutiva do Disque Idoso Paraná que tem os instrumentos para acolhimento, acompanhamento de violações de direitos da pessoa idosa, essa informação será enviada.

1.3 – Ofício nº 498/2025 – 2º Gabinete da 2ª Promotoria de Justiça de São José dos Pinhais – MPPR, que trata sobre a previsão de implantação de Centro-dia para Pessoa Idosa em São José dos Pinhais.

O Promotor de Justiça, Dr. Marcos Antonio Lopez Stamm, requisita informações ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná sobre: A previsão de implantação de um Centro-Dia para Pessoa Idosa no município de São José dos Pinhais; As providências adotadas pelo Conselho para promover a Política Pública da Pessoa Idosa, especialmente no que se refere à instalação desse equipamento; Se existe algum incentivo estadual para viabilizar a implantação do Centro-Dia.

Foi fixado o prazo de 30 dias para o envio das informações solicitadas, devendo a resposta ser encaminhada para o e-mail da 2ª Promotoria de Justiça de São José dos Pinhais.

Sugestão de encaminhamento: Elaborar resposta informando sobre a Deliberação 024/2025 CEDIPI/PR de recursos para obras, informando também sobre a necessidade do município realizar as articulações no território e envio de proposta de acordo com os termos da referida Deliberação, e resolução 025/2025 - SEMIPI.

Parecer da Comissão: Aprovado.

Parecer do CEDIPI: Aprovado.

1.4 – Ofício nº 502/2025 - 2º Gabinete da 2ª Promotoria de Justiça de São José dos Pinhais – MPPR, que solicita informações sobre a existência de alguma normativa estadual, sobre fluxo de acolhimento de idosos e orientações para atuação da Secretaria de Assistência Social.

Relato: O Promotor de Justiça, Dr. Marcos Antonio Lopez Stamm, requisita ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná as seguintes informações, no prazo de 30 dias, se há a existência de normativa estadual sobre: a) Fluxo de acolhimento de idosos, especialmente para casos de acolhimento institucional em ILPIs, considerando critérios como classificação de risco social e priorização do acolhimento. b) Orientações para a atuação da Secretaria de Assistência Social em situações de risco envolvendo pessoas idosas.

A solicitação visa a instrução do procedimento administrativo em andamento.

Sugestão de encaminhamento: Propõe-se que o CEDIPI/PR oficie o Gabinete da Secretária Leandre Dal Ponte, a fim de que se construa fluxo de acolhimento das

peessoas idosas no estado do Paraná com atuação da Secretaria de Assistência Social e outras secretarias que fazem parte da rede de atendimento. Solicitar também, que o gabinete formule resposta à 2ª Promotoria de Justiça de São José dos Pinhais.

Parecer da Comissão: Aprovado.

Parecer do CEDUPI: Aprovado.

1.5 – Resposta do Protocolo nº 22.799.298-0 - sobre a possibilidade da realização de denúncias via WhatsApp.

Relato: Em atenção à sugestão de aprimoramento dos canais de denúncia da SEMUPI, especialmente no que se refere à inclusão do atendimento via WhatsApp, a Coordenação de Prevenção e Enfrentamento às violências, informou que estão em fase de estudo de viabilidade para a instituição de uma central telefônica do Disque Idoso. Esse novo modelo permitirá o encaminhamento de mensagens via WhatsApp e o acesso facilitado aos demais serviços relacionados aos direitos das pessoas idosas que são de responsabilidade da SEMUPI. Ressaltou o compromisso com a melhoria contínua dos canais de comunicação e a ampliação da acessibilidade, buscando alternativas que possibilitem um atendimento mais eficiente e abrangente. Coloca-se à disposição para futuras atualizações sobre esse processo e para avaliar outras sugestões que possam contribuir para o fortalecimento do atendimento prestado.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEDUPI: Ciente.